



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 055/2022.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, em atendimento a demanda do Poder Legislativo Municipal, Crédito Adicional Especial, através da Lei n. 857/2022, de 02 de setembro de 2022, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação do seguinte projeto e dotações orçamentárias:

PROJETO: 1.0XX – CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

| (+) | CRÉDITO SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|-------------------|
| .01 | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.1.0xx.000 | CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (0XX) 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 250.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO | 250.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei n. 857/2022, de 02 de setembro de 2022, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I do art. 41,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

da lei 4.320/64 no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | CRÉDITO SUPLEMENTAR | R \$ (Reais) |
|-------------------------------------|---|------------------|
| .01 | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.2.001000 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (006) 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 8.500,00 |
| (010) 3.3.90.40.00 | Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação | 3.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | 11.500,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º e Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias**, no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes contas:

| (-) | ANULAÇÃO PARCIAL | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .01 | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.1.0xx.000 | CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (001) 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 169.000,00 |
| (002) 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| .01 | LEGISLATIVO | |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | |
| 010310001 | PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 01031001.2.001000 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| (005) 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| (007) 3.3.90.34.00 | Outras Desp. Pessoal Dec. de Contratos Terc. | 12.000,00 |

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| (008) 3.3.90.36.00 | Outros Serv. Terc. – Pessoa Física | 10.000,00 |
| (009) 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica | 10.500,00 |
| (011) 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | 7.000,00 |
| (012) 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | 261.500,00 |

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se apenas de remanejamento de uma dotação para outra, não afetando o cumprimento das metas anuais do legislativo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de setembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO